



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 058

Brasília-DF, 24 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto**

Bruno Vendramini dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto**

Nicolas Alves de Oliveira Souto

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>7</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>12</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE</b>	<b>16</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1572, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.037224/2017-32	Processo de atos e fatos irregulares	Sede
50600.049704/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6633, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 393, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 018, de 25 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547062	Presidente
<b>ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1433658	Membro
<b>JAMILE ARANTES CEOLIN</b>	Agente Administrativo	1149891	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 1576, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
<b>50600.011881/2016-79</b>	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AM
<b>50600.016841/2019-66</b>	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3165, de 09 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6813, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2022, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>CARLOS EDUARDO GOMES PONTES</b>	Técnico de Suporte de infraestrutura de Transportes	15600800	Presidente
<b>RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES</b>	Engenheiro de Operações	23208212	Membro

<b>RAYMUNDO GONCALVES DOS SANTOS NETO</b>	Agente Administrativo	7605709	Membro
---	-----------------------	---------	--------

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1581, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50600.008225/2023-18**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, o servidor **WILLIAN BENKE AFONSO**, matrículas DNIT nº 5357-0 e SIAPE nº 1986620, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária DNIT sede para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1570, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8, com apoio técnico dos servidores **LUCAS MAGALHÃES RIBEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5019-9, e **RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5040-7, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto do Contrato UT-369/2021 e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, **REALIZEM**:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor **ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8, com apoio técnico dos servidores Pedro Henrique Pereira, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4977-8, e **RHUAN GOMES CAVALCANTE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5033-4, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto dos Contratos UT-381/2021 e 413/2021, e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, **REALIZEM**:



1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **MARIA PASSOS PINHO**, Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2, com apoio técnico dos servidores **PEDRO HENRIQUE PEREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4977-8, e **RHUAN GOMES CAVALCANTE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5033-4, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto do Contrato UT-385/2021 e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, REALIZEM:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **CYRO DA SILVA COSTA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0, com apoio técnico dos servidores **ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5003-2, e **JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5028-8, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto do Contrato UT-371/2021 e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, REALIZEM:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 5º. Os trechos são de acordo com a Versão SNV versão 202301B.

Art. 6º. O prazo para cumprimento destas determinações é 22/04/2023.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 1503, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o constante no **processo nº 50602.000040/2023-45**, e

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, sua execução, medição e fiscalização de contratos de PATO; e os critérios e procedimentos necessários à contratação de Planos Anuais de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O por parâmetro de desempenho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-230/PA;

**Trecho:** Entr div. To/Pa - Div Pa/Am;

**Subtrecho:** Final da ponte sobre o canal de fuga da UHE Belo Monte – Medicilândia;

**Segmento:** Km 613,50 - Km 743,40 - 744,00;

**Extensão:** 1,98 Km;

**Lote:** 02;

**Código SNV:** 230BPA1485 - 230BPA1520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Ausência por Motivo de Doação de Sangue**

Em, 23/03/2023

**SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES**, matr. DNIT nº 5225-6, de 20/03/2023 a 20/03/2023. Processo nº 50613.001817/2019-83.

### **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 23/03/2023

**CLÓRIS RABELO COSTA**, matr. DNIT nº 6061-5, de 08/03/2023 a 09/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 3524-6, de 15/03/2023 a 17/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 23/03/2023

A servidora **MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matr. SIAPE nº 1571696, referente ao período de 14/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de licença médica do servidor **LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA**, Chefe de Serviço Unidade de Campina Grande, código FCE-1.05.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 1568, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001612/2023-12,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, fiscal do contrato 166/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ/MF n. 18.738.697/0001-68), para fiscalizar a Execução da Obra de Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos na BR-472/RS; Rodovia: BR-472/RS; Trecho: Entr. BR-158/386 (P/ Frederico Westphalen) Palmitinho – Front. Brasil/Uruguai; Subtrecho: Acesso Leste a Itaqui – Entr. BR-290 (A); Segmento: Km 490,50 - Km 584,4; Extensão: 93,9 Km; Edital: 0386/2016-10; **Processo base: 50610.003209/2021-58**; Código do PNV: 472 BRS 0210; Fiscal administrativo: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO TERRESTRE; Gestor do contrato: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 13/03/2023

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, mat. DNIT nº 5044-0, período: 22/02/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023 (três) dias. Processo nº 50610.001409/2023-38

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº 1588, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do Processo nº 50600.018513/2010-66, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000266/2022-64**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº SR 00110/2022-26 (10892410)**, celebrado com a Empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. do Lote 1.1 da BR-174/RR; Trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; Subtrecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Igarapé Arruda (km 102,80); Segmento: km 0,00 ao km 102,80; Extensão: 102,80 km:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>FIDEL CAMPOS DE SOUSA</b> , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 3838 (11836795), de 05/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 130 de 12/07/2022 (11892617).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS  
Superintendente Regional - Substituta

**PORTARIA Nº 1589, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do Processo nº 50600.018513/2010-66, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000365/2021-65**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR 26 00744/2021 (10012143), celebrado com a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, segundo o **processo nº 50009.000365/2021-65**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. do Lote 1.3 da BR-174/RR, trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; subtrecho: Igarapé Seabra - Igarapé Caleffi; segmento: km 182,40 – km 281,70; extensão: 99,30 km, conforme condições e especificações previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 0369/21-26 (9224927).

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>FIDEL CAMPOS DE SOUSA</b> , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 3840 (11837077), de 05/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 130 de 12/07/2022 (11893052).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS  
Superintendente Regional substituta

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 1577, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144, do Regimento Interno aprovado pela resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para gerirem o **Contrato nº 172/2023**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** | CNPJ: 05.340.639/0001-30, **processo nº 50621.001275/2022-45**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados.

Gestor	<b>Titular: YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1547213, Analista Administrativo - Administrador.
	<b>Substituto: WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 2062665, Analista Administrativo - Contador.
Fiscal Técnico	<b>Titular: DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 2062317, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.
	<b>Substituto: LUCAS DE JESUS PARENTE</b> , Matrícula SIAPE nº 1995638, Analista Administrativo - Administrador.

I - Caberá ao Gestor do Contrato: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao



Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

II - Caberá ao Fiscal Técnico: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>